DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Processo nº: 03/2021
Convite nº 01/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de limpeza em imóveis de responsabilidade do SAAEMB: Roçada e poda de grama (manual ou mecânica), Capina manual, poda de árvore e remoção dos resíduos oriundo da poda e roçagem (para destinação final) em ETAS – Estação de Tratamento de Água, EEE – Estação Elevatória de Esgotos, ETE – Estação de Tratamento de Esgotos e outros imóveis públicos (de responsabilidade do SAAEMB), nos termos, condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, especialmente dos anexos I e II

Empresa: APARECIDO NARCIZO 92305881800, no valor total de R$72.000,00.

Buritama-SP, 22 de março de 2021

JOÃO FERMINO FALLEIROS

Diretor Executivo do SAAEMB

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2.021.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §§ 3º e 17 c/c artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, Incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOSE MARGONAR, portador da cédula de identidade RG. Nº 13.514.597-1 SSP/SP e CPF (MF) Nº 017.694.468-00, residente na Rua Antonio Goulart Oliveira, nº 280 – Centro, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotado no cargo público de caráter de provimento efetivo de “Agente de Serviços”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos dezenove (19) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2.021).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

Outros atos oficiais

TERMO DE CONCESSÃO Nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2.021

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Conceder à dependente MARIA LOURDES SILVA, RG nº 23.713.234-5 SSP/SP e CPF (MF) nº 252.560.188-25, o benefício previdenciário de “Pensão por Morte”, nos termos dos artigos. 8º, inciso I, §§ 1º e 4º e artigo 41º, inciso I da Lei Complementar n.º 16 de 29 de setembro de 2006 e demais disposições aplicáveis e espécie, sob a análise do pedido administrativo formulado em decorrência do falecimento do servidor público municipal aposentado MARIO EVANGELISTA DA SILVA, o qual era brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Constantino Pereira, nº 440 – Centro, na cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, portador do RG. N.º 11.587.099-4 SSP/SP, CPF (MF) N.º 023.581.618-37, foi ocupante de cargo de provimento efetivo de “Motorista I”.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 15 de março de 2.021, conforme artigo 42º, inciso I da Lei Complementar n.º 16/2006.

Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos dezenove(19) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um 2.021).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria